



São Paulo, 09 de junho de 2017

## EDITAL LOJA DE PRODUTOS UNIVERSITÁRIOS FECAP

### 1. PREÂMBULO

1.1 A Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, com sede à Avenida da Liberdade, 532 - Liberdade - São Paulo, SP- CEP 01502-001, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de concorrência para exploração do espaço denominado “Loja de Produtos Universitários” do seu Campus Liberdade, mediante contrato de locação.

### 2. OBJETO

2.1 **Exploração de espaço do Campus Liberdade da FECAP denominado “Loja de Produtos Universitários”, se dará mediante a formalização de contrato de locação com pagamento de aluguel mensal, por um período de dois anos.**

2.2 O valor mínimo estimado para aluguel do espaço denominado “Loja de Produtos Universitários” é de R\$ 1.500 (Mil e quinhentos reais) mensais.

2.3 O espaço denominado “Loja de Produtos Universitários” deverá funcionar todos dias úteis e sábados do ano, sempre seguindo o calendário acadêmico das unidades da FECAP, Colégio, Graduação, Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* e Cursos de Extensão no Campus Liberdade no espaço ao lado da Livraria BrainStore.

2.4 Caso o locatário queira efetuar modificações no espaço, deverá submeter o projeto arquitetônico de reforma previamente à FECAP para aprovação do Departamento de Operações.

2.5 O mobiliário, equipamentos e utensílios que se façam necessários e adequados à exploração do espaço denominado “Loja de Produtos Universitários” serão todos de responsabilidade do locatário, devendo atender as determinações legais de segurança e acessibilidade, bem como obter aprovação da FECAP sobre o *layout* das instalações para que haja harmonia visual.



- 2.6 O contrato de locação não poderá ser descontinuado durante todo o prazo de vigência, devendo o serviço ser executado por empregados do locatário sob sua inteira responsabilidade funcional e operacional, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com o locatário, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.
- 2.7 Ao final do presente processo, as partes deverão elaborar contrato de locação que substituirá integralmente os termos do presente edital.
- 2.8 O término deste procedimento não gera direito à contratação da locação, na medida em que serão verificadas posteriormente as condições cadastrais, documentais e pessoais dos proponentes.
- 2.9 Até a final assinatura do contrato antes mencionado, a FECAP se reserva o direito de suspender ou cancelar o presente procedimento, sem que isso gere qualquer direito aos proponentes.
- 2.10 O locatário poderá explorar a marca FECAP e demais marcas pertencentes à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, nos produtos que serão comercializados na “loja”.
- 2.10.1. A FECAP não é detentora das marcas relacionadas às associações de alunos, tais como Atlética FECAP e Empresa Júnior FECAP, dessa forma, fica proibida a comercialização de produtos com tais marcas.
- 2.11 Os produtos que serão comercializados pela “loja” com as marcas pertencentes à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado deverão ser previa e obrigatoriamente aprovados pelo departamento de Marketing.
- 2.12 O locatário se compromete a semestralmente lançar um novo produto com a marca FECAP.
- 2.13 Caberá ao locatário a escolha de comercialização dos produtos com as marcas pertencentes à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, comercializado na loja e/ou e-commerce, em site próprio do locatário.

### 3. DO EDITAL

- 3.1 Os interessados (pessoa jurídica) em participar do processo de concorrência para exploração do espaço denominado “Loja de Produtos Universitários” do Campus Liberdade da FECAP deverão examinar o Edital e Anexo, disponíveis no site da FECAP pelo endereço: [www.fecap.br](http://www.fecap.br)
- 3.2 Só terão valor legal para efeito do processo de concorrência o Edital e o Anexo disponibilizado conforme item 3.1.



### 3.3 Anexo que compõe o Edital:

**ANEXO I** – Informações sobre a FECAP, horário de funcionamento e média de circulação de pessoas no Campus Liberdade.

3.4 Os interessados deverão vistoriar o local denominado “Loja de Produtos Universitários” do Campus Liberdade da FECAP.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo, as pessoas jurídicas (empresas), cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da concorrência, exploração de produtos universitários, em atividade há pelo menos um ano, as quais deverão obrigatoriamente se cadastrar no portal do fornecedor e atender a todas as demais exigências constantes neste Edital e seu Anexo.

4.2 Não será admitida neste processo a participação de:

- a) Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes funcionários da FECAP;
- d) Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

## 5. ENVIO DE PROPOSTA

5.1 As propostas deverão contemplar o valor do aluguel mensal, proposta dos produtos que serão oferecidos, bem como os horários de funcionamento, os dados pessoais dos responsáveis da empresa e se os produtos serão de pronta-entrega ou encomendados.

## 6. DATAS

6.1 Os interessados em participar da concorrência deverão enviar um e-mail para [grupo.compras@fecap.br](mailto:grupo.compras@fecap.br) declarando seu interesse com o prazo máximo de 19/06/2017, até 23h59.

6.2 Os interessados poderão visitar os locais no período de 19/06/2017 à 23/06/2017.



6.3 As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail **grupo.compras@fecap.br**, no período 24/06/2017 (a partir das 00h) à 30/06/2017 (até 23h59).

6.4 Os vencedores serão divulgados no site **www.fecap.br** dia 04/07/2017, até 23h59.

Início das atividades: **31 de julho de 2017..** Casos omissos serão resolvidos por um comitê composto pela superintendência da FECAP, departamento de compras e departamento de marketing.

Atenciosamente,





## ANEXO I

### Campus Liberdade

Horário de Funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 06h às 23h, sábados, das 09h às 18h.

As aulas do Colégio FECAP acontecem nos seguintes horários:

- de segunda a sexta-feira das 7h15 às 12h45 ou 13h35, com intervalos das 9h45 às 10h15;
- de segunda a sexta-feira das 13h45 às 17h15, com intervalo das 15h25 às 15h35.

As aulas da Graduação acontecem nos seguintes horários:

- de segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h10, com intervalos das 9h10 às 9h30;
- de segunda a sexta-feira das 19h às 22h40, com intervalo das 20h40 às 21h.

As aulas da Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* acontecem nos seguintes horários:

- de segunda a sexta-feira das 19h às 22h40, com intervalos variados.

A média de circulação no período matutino é de 1.000 (mil) alunos, entre Colégio e Graduação. Já no período noturno, a média de circulação é de 2.300 (dois mil e trezentos) alunos entre Mestrado, Pós-Graduação e Graduação.

A FECAP possui 260 (duzentos e sessenta) empregados técnicos administrativos e 246 (duzentos e quarenta e seis professores).

A FECAP adota o sistema de férias coletivas duas vezes ao ano, sendo 10 dias em julho e outros 10 em dezembro/janeiro. Nesses períodos a “Loja de Produtos Universitários” não funcionará, tampouco poderão ser programas reformas ou reparos na mesma.